



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 11/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica orientada pela qual o discente desenvolve individualmente um projeto de Design, de alta complexidade, devidamente representado técnica e artisticamente. O TCC deverá estar fundamentado por meio de uma pesquisa realizada a partir de uma contextualização teórica e de uma reflexão sobre o processo de projeto, com o devido rigor técnico-científico.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é compreendido como um processo de formação aberto às novas demandas dos diferentes campos do conhecimento do Design e de atuação profissional. Apesar de se constituir como um componente curricular obrigatório, o TCC possibilitará flexibilidade no que se refere à definição do objeto de pesquisa, processo fundamental para o exercício da autonomia intelectual e para a construção do percurso acadêmico do discente.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Seção I

Objetivos Gerais

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo estimular a capacidade investigativa do discente, contribuindo para sua formação profissional, científica, artística e sociopolítica. O discente deverá demonstrar, por meio de um projeto de Design, sua capacitação para o exercício profissional mediante a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

Seção II

Objetivos Específicos

Art. 3º O aluno deverá apresentar, ao final do TCC, as seguintes competências e habilidades:

§ 1º Lidar com a visão sistêmica de projeto com domínio de diferentes técnicas, métodos e ferramentas para o desenvolvimento de propostas de Design.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN**



§ 2º Atuar no setor produtivo de sua especialização, revelando sólida visão setorial relacionada ao mercado, materiais, processos produtivos, gestão do design e tecnologias, abrangendo: projeto de design gráfico, design de produto e/ou design de interiores.

§ 3º Interagir com especialistas de outras áreas de modo a utilizar conhecimentos diversos e atuar em equipes interdisciplinares na elaboração e execução de pesquisas e projetos.

§ 4º Desenvolver, com autonomia intelectual, uma visão crítica e criativa com o objetivo de compreender e intervir na realidade para transformá-la.

§ 5º Revelar consciência das implicações econômicas, sociais, antropológicas, ambientais, estéticas e éticas de sua atividade acadêmica e profissional.

CAPÍTULO III

REQUISITOS E MATRÍCULA

Art. 4º O TCC, com 120 horas, será realizado em um único semestre e deverá ser cursado, preferencialmente, no 8º período. Somente poderá matricular-se o aluno que já tenha integralizado todas as disciplinas de Projeto (Projeto I; Projeto II; Projeto III; Projeto IV; Projeto V; Projeto VI e ACE: Design participativo) e que tenha integralizado no mínimo 2.280 horas em componentes curriculares – com exceção das Atividades Acadêmicas Complementares e Estágio Supervisionado.

§ 1º Para realizar a matrícula, o aluno deverá encaminhar, ao final do 7º período do curso e em formulário próprio, o pedido de matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A data da entrega do formulário será comunicada aos alunos e será definida pelo Colegiado de Curso. No formulário, deverá constar o tema a ser desenvolvido e uma descrição detalhada do que se pretende desenvolver juntamente com a sugestão de três professores para orientação, em ordem de preferência. Os docentes indicados devem ser da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design - FAUED, sendo que o primeiro indicado deverá demonstrar seu consentimento quanto à orientação por meio da assinatura no formulário. Após aprovado o tema, o Colegiado do Curso designará o orientador, dando preferência àquele que consentiu previamente com a orientação. Todas as informações sobre prazos e horários de matrícula serão informadas pela secretaria do Curso.

§ 2º O aluno desistente e repetente do TCC perde a preferência do orientador que, de acordo com as circunstâncias – a serem analisadas e discutidas pelo Colegiado do Curso – pode transferir a orientação do aluno para outro professor orientador.



§ 3º O formulário de matrícula de TCC ficará disponível no site da FAUED.

CAPÍTULO IV ORIENTAÇÃO

Art. 5º É de responsabilidade do professor designado orientar a condução dos trabalhos, indicando bibliografia e procedimentos metodológicos necessários ao seu desenvolvimento. A orientação das atividades de TCC corresponderá a uma carga horária total de 120 (cento e vinte) horas/aula. O aluno deve se atentar para o fato de que uma hora/aula de orientação com o professor corresponderá a uma frequência de 8 (oito) hora/aulas semanais.

Parágrafo único. Em conformidade com o orientador, poderá ser feito um pedido de coorientação ao Colegiado de Curso. A atividade de coorientação poderá ser desenvolvida por qualquer professor efetivo de universidades públicas brasileiras ou internacionais. Somente serão aprovados os pedidos que justifiquem a real necessidade de contribuição do coorientador para o desenvolvimento do objeto de pesquisa.

CAPÍTULO V TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º O TCC é um trabalho acadêmico que representa o resultado de uma pesquisa e de um projeto de Design, no qual o aluno deve expressar conhecimento do tema escolhido. Deve ser desenvolvido sob a coordenação de um orientador, visando à obtenção da titulação de bacharel em Design. A proposta do TCC deve ser desenvolvida individualmente e deverá refletir o tema escolhido pelo aluno conforme proposta aprovada pelo Colegiado de Curso.

Art. 7º O discente deve optar por desenvolver um projeto de Design envolvendo pelo menos uma das áreas descritas a seguir:

§ 1º Projeto de design gráfico;

§ 2º Projeto de design de produto;

§ 3º Projeto de design de serviço ou sistema produto-serviço;

§ 4º Projeto de design de interiores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN**



Art. 8º Para as propostas que não estejam contempladas nesses itens, o discente deverá selecionar a opção que melhor se adequar, justificando o tema e a escolha da área. Caberá ao Colegiado avaliar a proposta com base na justificativa do aluno, apresentada no formulário de matrícula. Todos os Trabalhos de Conclusão de Curso, de qualquer um dos temas apresentados, deverão considerar as normas vigentes e deverão integrar conhecimentos adquiridos sobre os diversos eixos de Design.

Art. 9º As soluções de projeto apresentadas deverão expressar conceitos e soluções projetuais utilizando-se de diversas técnicas de representação, expressão e reprodução visual que integrem os conhecimentos adquiridos durante o Curso. O aluno deverá apresentar ainda competência para solucionar problemas de alta complexidade e capacidade de síntese.

§ 1º O TCC deve ser constituído por uma argumentação textual lógica, construída com base em referências bibliográficas pertinentes ao tema, ao problema e ao conceito proposto. Deve-se identificar o problema, coletar e analisar informações, realizar estudo de similares/tarefas, definir o público-alvo e/ou perfil do usuário, definir objetivos. A fundamentação deve apresentar um conjunto de ideias concatenadas e elaboradas a partir da análise de livros, artigos científicos, documentos e/ou entrevistas e referências audiovisuais que possam confirmar, contribuir, fundamentar, avaliar, justificar ou mesmo questionar o problema projetual. A pesquisa/problematização deverá basear-se em métodos e ferramentas de design coerentes com a área e a temática escolhidas. O projeto de design deverá contemplar meios de representação, comunicação e informação com o objetivo de gerar propostas criativas e inovadoras, integrando os conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas ao longo do curso. Imagens, tabelas, gráficos, infográficos e/ou outras informações visuais pertinentes à pesquisa e ao projeto deverão ser incluídas no corpo do trabalho.

§ 2º O TCC deverá conter o título do trabalho, o nome do aluno e do orientador, resumo, no mínimo 3 (três) palavras-chave, objetivos e justificativa. A estrutura e a formatação do trabalho (dimensões, materiais, diagramação e outros) deverão ser decididas com o orientador. A pesquisa deverá estar de acordo com as normas ABNT atualizadas, que apresentam os princípios gerais para a elaboração de trabalhos acadêmicos e que orientam a utilização de referências. O texto e as soluções projetuais devem, obrigatoriamente, contar com ideias construídas pelo próprio aluno.



CAPÍTULO VI AVALIAÇÃO E BANCA JULGADORA DO TCC

Art. 10º A avaliação do trabalho de conclusão será realizada ao final do semestre por uma banca, a qual atribuirá uma nota de zero a 100 pontos. O tempo de apresentação e defesa dos trabalhos será de, no máximo, 20 minutos. Cada membro da banca terá 10 minutos para arguição, com outros 10 minutos para respostas/esclarecimentos por parte do aluno à comissão avaliadora.

Art. 11º As bancas serão compostas por 3 (três) membros: o professor orientador, um professor da FAUED e um profissional da área ou professor externo à FAUED. A nota final será a média simples da nota atribuída por cada membro, preenchida na ficha de avaliação, conforme os critérios de avaliação constantes no anexo II desta Resolução. A indicação dos nomes para compor a banca avaliadora de TCC será realizada pelo discente por meio de formulário próprio, com a anuência do orientador, em data definida pela Coordenação do curso.

Art. 12º Eventualmente as bancas poderão ser realizadas de modo remoto ou híbrido a depender da disponibilidade dos integrantes da banca e do aluno e/ou da natureza do projeto. A defesa remota ou híbrida deverá ser solicitada pelo aluno à coordenação de curso.

Parágrafo único. A banca deverá encaminhar à Coordenação de curso a ata com a nota obtida pelo discente.

CAPÍTULO VII ENTREGA DO TCC

Art. 13º O TCC deverá ser entregue no período a ser definido pelo Colegiado. Se, por motivo de força maior, o trabalho for entregue 01 (um) dia após a data estipulada, o aluno irá para a banca com 20% a menos da nota. Os trabalhos entregues dois dias após a data marcada não serão aceitos e a banca será cancelada.

§ 1º O TCC deverá ser enviado por e-mail aos integrantes da banca, obrigatoriamente, com cópia para o e-mail da Coordenação, dentro do período estipulado para a entrega, considerando-se o prazo e os horários normais de funcionamento da secretaria do Curso. Os trabalhos enviados após a data e/ou horário informados pela coordenação estarão sujeitos ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN**



à redução de nota de 20% (no caso de até um dia de atraso) ou ao cancelamento da banca (no caso de dois dias ou mais de atraso).

§ 2º Deverão ser submetidos para os integrantes da banca com cópia para o e-mail da coordenação de curso:

I - e-mail endereçado aos respectivos membros da banca contendo: o nome completo do aluno, do orientador, título do TCC e solicitação de confirmação de recebimento;

II – Arquivo(s) anexo(s) contendo pesquisa devidamente contextualizada e projeto legível em arquivo PDF e/ou outros formatos necessários (ex: vídeos, arquivos interativos, etc.). O trabalho deve ser devidamente identificado com nome do aluno, número de matrícula, título do trabalho, nome do orientador e semestre/ano.

III – Arquivo anexo contendo a declaração de autoria disponibilizada pela Coordenação, preenchida e assinada.

Art. 14º Após a realização da banca de TCC, o aluno deverá considerar os apontamentos da banca examinadora, realizar eventuais correções em até 15 dias e submeter o TCC ao Repositório Institucional da UFU, com a anuência do orientador.

Art. 15º Caso a banca indique em ata de defesa que o(s) produto(s) ou marca(s) deve(m) ser registrado(s) no INPI, os alunos deverão, no mesmo prazo, solicitar o depósito de Registro de Desenho Industrial ou registro de marca na Agência Intelecto da UFU enviando o pedido de registro por e-mail com cópia para a coordenação de curso e para o professor orientador.

CAPÍTULO VIII NOTAS E FREQUÊNCIA

Art. 16º Os alunos que não cumprirem a presença necessária frente aos seus orientadores não terão seus trabalhos submetidos às bancas de avaliação e serão reprovados por frequência.

§ 1º Considera-se o período mínimo de presença o equivalente a 75% do total de horas de orientação previsto no componente.

§ 2º Os alunos que não entregarem o trabalho dentro do prazo máximo previsto deverão ser reprovados pelo orientador.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN**



Art. 17º As notas serão divulgadas pela banca logo após o encerramento da sessão de apresentação, não cabendo recurso contra a nota atribuída pela banca de avaliação.

Parágrafo único. As notas e faltas serão lançadas no sistema pelo professor orientador.

**CAPÍTULO IX
COLAÇÃO DE GRAU**

Art. 18º Independente da nota de aprovação pela banca, a conclusão do curso estará vinculada à aprovação da submissão do TCC ao Repositório Institucional da UFU, bem como ao preenchimento dos processos de Registro de Desenho Industrial (DI) ou Registro de marca ou patente pelo aluno, quando couber.

Parágrafo único. A colação de grau está condicionada à entrega final destes documentos.